



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 155/2023- Sexta-Feira, 04 de agosto de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 111/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO
FINANCEIRA BANCÁRIA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que
lhe confere o art. 79, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A Movimentação Financeira das Contas vinculadas ao CNPJ nº24.228.736/0001-80, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Juru - IPSEJ, será realizada por **PRISCILA ALVES DE LIMA**, Portadora de CI/RG sob nº 3766850-SSP/PB e CPF/MF sob nº 081.331.714-23, PRESIDENTE, nomeada através da Portaria nº 096/2020, de 14 de dezembro de 2020, juntamente com o Senhor **ANTONIO GALDINO NETO**, CI/RG nº 4.067.488-SSDS/PB, CPF/MF nº 076.661.174-42, TESOUREIRO, nomeado através da Portaria nº 083/2023, de 02 de agosto de 2023.

Art. 2º Os Poderes para Movimentação das Contas Vinculadas ao CNPJ nº24.228.736/0001-80, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Juru- IPSEJ, são os seguintes: Emitir Cheques, Abrir Contas de Depósitos, Autorizar Cobrança, Receber, Passar Recibo e dar Quitação, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, retirar cheques devolvidos, Endossar Cheques, Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques Conta Corrente, Efetuar Saques Conta Poupança, Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônicos, Efetuar Transferências por Meio Eletrônico, Efetuar Movimentação Financeira no rpg, consultar contas/ aplic. programas repasse recurso, liberar arquivos de pagos no gefin/aasp, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, consultar saldo/extrato de depósitos judiciais a agência.

Art. 3º Todas as Movimentações Financeiras das Contas vinculadas ao CNPJ nº24.228.736/0001-80, constarão de duas assinaturas, firmadas sempre por **PRISCILA ALVES DE LIMA**, Portadora de CI/RG sob nº 3766850-SSP/PB e CPF/MF sob nº 081.331.714-23, **(Presidente)**; juntamente com a do Servidor **ANTONIO GALDINO NETO**, CI/RG nº 4.067.488-SSDS/PB, CPF/MF nº 076.661.174-42, **TESOUREIRO**.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional